TERMO ADITIVO n° 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de 2022, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS , Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53 e a empresa Vile Construções e Reformas LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05 , sediada na Av Ernani do Amaral Peixoto, 300, CEP: 24.020-076 – Centro, em Niterói – RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Vinicius dos Santos Pinto, portador do CPF nº 118.775.847-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000858/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem aditar o Termo de Contrato que firmaram em 01 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 15/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/06/2022 e término em 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços de manutenção predial, o valor estimado de R$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor citado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419
Fonte: 8100000000
PTRES: 170966
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100I

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 15/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 27 de Maio de 2022.

JULIO XANDRO HECK:93476043053

JULIO XANDRO HECK:93476043053
sua localização de assinatura aqui
2022.06.03 16:31:16-03'00'

VINICIUS DOS SANTOS PINTO:11877584770

Assinado de forma digital por VINICIUS DOS SANTOS PINTO:11877584770
Dados: 2022.06.03 15:04:07 -03'00'

Sr. JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sr. VINICIUS DOS SANTOS PINTO
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS:

JONAS BARONIO:01817357093

Digitally signed by JONAS BARONIO:01817357093
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=00489828000317, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-CPF A3, cn=JONAS BARONIO:01817357093
Date: 2022.06.07 10:59:28 -03'00'

Nome:

CPF/SIAPE:

NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS:11548131776

Digitally signed by NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS:11548131776
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=00489828000317, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-CPF A3, cn=NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS:11548131776
Date: 2022.06.07 12:06:09 -03'00'

Nome:

CPF/SIAPE:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2022 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158141 - IF DO RS

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 23419.000179/2021-21.

Pregão. Nº 66/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 31.548.384/0001-05 - VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 15/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inc. Ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data 01/06/2022 e término em 01/06/2023.. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.224.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.